



## ***Impactos do Abuso Sexual Infantil e o papel do Cirurgião-Dentista na detecção precoce desta condição.***

Flávia Galvão Silvestre Marcelino, Victor André Tenório Dias, Andrelly Carolayne Nascimento Bezerra, Marcela Mirella Lemos de Souza, Izabela de Freitas Coutinho, Arthur Lacet Cordeiro, Beatriz Paschoal Azevedo de Araujo, Débora Bezerra dos Santos, Rebeca Amador de Sales Menezes, Tiago Luiz da Silva Acioli, Izabela Priscila da Silva Gomes de Oliveira, Renato Henrique Batista de Santana, William Max do Nascimento Marcelino

### **ARTIGO ORIGINAL**

#### **RESUMO**

O ato de envolver uma criança em atividades sexuais sem a sua plena compreensão ou capacidade de fornecer consentimento informado é o que constitui abuso sexual infantil. É fundamental que os cirurgiões-dentistas que atendem pacientes infanto-juvenil estejam atentos à identificação de indicadores e comportamentos que possam indicar abuso, acarretando consequências jurídicas para o agressor. Com este objetivo em mente, o presente estudo busca fornecer uma visão abrangente da literatura existente sobre a beneficência odontológica em casos em que há suspeitas de abuso sexual infantil. Após a realização de uma revisão abrangente da literatura, ficou evidente que o abuso sexual infantil é um problema social que muitas vezes não é denunciado, resultando em danos físicos e psicológicos para a vítima. É fundamental avaliar cuidadosamente quaisquer lesões sugestivas, especialmente aquelas que ocorrem na região da cabeça e pescoço, considerando o relato da criança e, se necessário, entrevistando seu responsável separadamente. Além disso, é crucial estabelecer sistemas de apoio para ajudar na recuperação mental e social das vítimas.

**Palavras-chave:** Odontologia Legal. Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes. Crescimento Psicológico Pós-Traumático



## Impacts of Child Sexual Abuse and the role of the Dental Surgeon in early detection of this condition.

### ABSTRACT

The act of engaging a child in sexual activity without their full understanding or ability to provide informed consent is what constitutes child sexual abuse. It is essential that dental surgeons who treat children and adolescent patients are attentive to identifying indicators and behaviors that may indicate abuse, leading to legal consequences for the aggressor. With this objective in mind, the present study seeks to provide a comprehensive overview of the existing literature on dental benefits in cases where child sexual abuse is suspected. After conducting a comprehensive review of the literature, it became evident that child sexual abuse is a social problem that often goes unreported, resulting in physical and psychological harm to the victim. It is essential to carefully evaluate any suggestive injuries, especially those occurring in the head and neck region, considering the child's report and, if necessary, interviewing their guardian separately. Furthermore, it is crucial to establish support systems to help victims' mental and social recovery.

**Keywords:** Legal Dentistry. Sexual Abuse of Children and Adolescents. Post-Traumatic Psychological Growth

**Instituição afiliada** – 1 Graduando em Odontologia Pelo Centro Universitário UNIFBV-WYDEN, 2 Graduando em Odontologia Pela UNINASSAU VERITAS, 3 Graduando em Odontologia Pela Faculdade Pernambucana de Saúde, 4 Graduando em Odontologia pela Universidade de Pernambuco, 5 Cirurgião Dentista pelo Centro Universitário UNIFBV-WYDEN

**Dados da publicação:** Artigo recebido em 29 de Janeiro e publicado em 19 de Março de 2024.

**DOI:** <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2024v6n3p1651-1661>

**Autor correspondente:** William Max do Nascimento Marcelino [marcelinowilliam01@gmail.com](mailto:marcelinowilliam01@gmail.com)

This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).





## **INTRODUÇÃO**

A questão da violência infantil é uma preocupação significativa e multifacetada que afeta um grande número de crianças em todo o mundo (RODRIGUES *et al.*, 2023). Numerosas crianças são vítimas de vários tipos de violência, como abuso físico, sexual e emocional, negligência e exploração. Estas experiências traumáticas têm consequências profundas e duradouras na saúde geral, no bem-estar e no desenvolvimento cognitivo das crianças (WORLD HEALTH ORGANIZATION *et al.*, 2009).

O abuso sexual infantil envolve a exposição de uma criança a atividades sexuais que ela não consegue compreender. Indivíduos que sofreram abuso podem encontrar dificuldades alimentares, decorrentes de problemas como dor, infecção, função oral prejudicada, sono interrompido, desnutrição, dificuldades acadêmicas, diminuição da autoestima e redução da qualidade de vida. Conseqüentemente, estes desafios podem ter efeitos prejudiciais nas capacidades de aprendizagem, no crescimento normal e no desenvolvimento global (PASSARINHO, 2005; DA LUZ PELISOLI, 2019).

Segundo MONTENEGRO *et al* (2024), cerca de 6 milhões de meninas e 3.1 milhões de meninos são vítimas de abuso sexual a cada ano, vitimizações que atingem comumente crianças dos 8 aos 12 anos. Em uma pesquisa realizada por PLATT *et al* (2018), foi possível perceber que a faixa etária mais acometida são crianças entre 10 a 15 anos do sexo feminino e, de 2 a 6 anos no sexo masculino.

No Brasil, o Ministério da Saúde forneceu dados do Sistema Único de Saúde que revelam um número surpreendente de casos envolvendo violência contra crianças e adolescentes em 2017, totalizando 126.230 ocorrências. Além disso, o Ministério da Saúde informa que, em 2019, o Disque Direto de Direitos Humanos (Disque 100) recebeu um total de 159.063 denúncias de maus-tratos (PLATT *et al.*, 2018; BRASIL, 2020).

Dentre essas denúncias, 55% foram relacionadas especificamente à violência contra crianças e adolescentes, com a seguinte distribuição: 38% atribuídas à negligência, 23% à violência psicológica, 21% à violência física, 11% à violência sexual, 3% à exploração infantil /trabalho e 3% associados a outras formas de lesões violentas (PLATT *et al.*, 2018) .



Para evitar a repetição de tais incidentes e auxiliar no exame de más condutas, o Conselho Federal de Odontologia instituiu a Odontologia Legal em atendimento à Resolução 185/93, conforme disposto no artigo 54. O artigo 54 do CFO estabelece explicitamente as obrigações dos profissionais qualificados de investigar minuciosamente os fatores psicológicos, físicos, químicos e biológicos que podem impactar ou ter afetado o bem-estar de indivíduos vivos e falecidos, incluindo seus ossos, fragmentos ou vestígios, e as consequências potenciais de tais influências, que podem variar de lesões temporárias a permanentes, reversíveis ou irreversíveis (BRASIL, 1993; AMORIM, 2023) .

Com isso, é crucial reconhecer que as lesões orais podem servir como indicadores do aparecimento ou progressão de certas doenças, tornando-as uma ferramenta de detecção precoce de diversas condições.

Além disso, essas lesões também podem ser uma indicação potencial de abuso sexual infantil. Portanto, o objetivo deste estudo é destacar a importância dos cirurgiões dentistas na abordagem das questões de abuso sexual infantil, buscando garantir a integralidade do cuidado a crianças que tiveram sua dignidade danificada.

## **METODOLOGIA**

O objetivo desta revisão bibliográfica é reunir informações pertinentes de estudos já publicados sobre a beneficência da perícia odontológica e apresentar o ponto de vista dos autores de forma narrativa.

O processo de condução desta revisão incluiu uma busca abrangente em recursos acadêmicos, como Google Acadêmico, PERIÓDICOS CAPES, PUBMED, LILACS, BVS e SCIELO.

Para facilitar a busca, foram utilizados ,inicialmente, de modo isolado, os descritores “Odontologia Legal”, “Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes”, “Crescimento Psicológico Pós-Traumático” e ,posteriormente, foram utilizados de modo combinado para aumentar o alcance de materiais relacionados ao tema de interesse.

Desse modo, foram selecionadas publicações gratuitas dos últimos 10 anos (2014-2024), disponíveis nos idiomas português e inglês, e excluídas aquelas que eram repetidas, pagas ou que não estavam de acordo com o tema.



## **REVISÃO DA LITERATURA**

### **ABUSO SEXUAL INFANTIL**

De acordo com SANTOS (2022), o abuso sexual pode ocorrer de duas formas: contato físico (com ou sem força), toque (apalpar, penetração com os dedos), carícias, sexo oral, masturbação ou relação sexual com penetração (genital ou anal); sem violência física por contato, incluindo telefonemas obscenos, exposição indecente, imagens pornográficas, assédio sexual e exibicionismo.

Para MARTINS (2023) a violência sexual é toda prática que fere a dignidade do menor, podendo acontecer em diversas situações e contextos, incluindo relações familiares, ambientes escolares e comunitários.

Este crime hediondo, segundo DE MELO et al (2022), ocorre, principalmente, durante a infância e o início da adolescência. No Brasil, de 2017 a 2020, aconteceram 179.277 casos notificados de estupro ou agressão sexual contra indivíduos vulneráveis, com vítimas a partir dos 19 anos de idade. Surpreendentemente, um terço destes casos envolveu crianças com menos de 10 anos (REINACH, 2020).

É importante notar que a maioria das vítimas, aproximadamente 80%, são mulheres. Neste grupo, um número significativo de casos envolve vítimas entre os 10 e os 14 anos, sendo os 13 anos a idade mais comum. Por outro lado, para os homens, a violência sexual concentra-se durante a infância, particularmente entre as idades de 3 e 9 anos (REINACH, 2020) .

### **PRINCIPAIS CONSEQUENCIAS DO ABUSO SEXUAL INFANTIL**

Numerosos estudos fornecem provas de que os efeitos do abuso sexual de crianças e adolescentes permeiam todas as facetas da existência humana, resultando em várias consequências experimentais – tanto físicas como psicológicas – que têm o potencial de perturbar significativamente a vida das vítimas que sofreram tal violência (DA SILVA, 2023; SANTOS, 2022)

A ocorrência de abuso sexual e seu subsequente impacto na saúde da vítima pode ser considerada uma clara violação dos direitos humanos, desconsiderando fatores como cor, raça, credo, etnia, sexo e idade (DE MELO SANTOS et al., 2024)



Ao considerar as repercussões do abuso sexual infligido a menores e adolescentes, é crucial registrar a terrível alteração do seu estado físico, biológico ou orgânico. O abuso sexual constitui uma violação da integridade corporal da vítima, muitas vezes resultando em feridas visíveis na própria pele (SANTOS, 2022; MELO, 2023).

Conseqüentemente, podem ser identificadas as seguintes modificações: lesões na área genital, lesões anais, gravidez, infecções sexualmente transmissíveis, disfunções sexuais, bem como contusões, hematomas e fraturas (DA SILVA, 2023)

De acordo com SANTOS (2022), o impacto e a gravidade do abuso sexual são influenciados por vários fatores únicos de cada indivíduo, incluindo a idade em que o abuso começou, a frequência e duração do abuso, o nível de violência envolvida, a diferença de idade entre o agressor e a vítima, a presença de qualquer relação entre o agressor e a vítima e a presença de ameaças ou violência psicológica se o abuso for divulgado

Esta discussão acaba por nos trazer de volta ao domínio subjetivo, abordando especificamente as consequências imediatas vividas por quase todas as vítimas de abuso sexual: o pós-traumático ou Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), como é comumente referido por vários autores (PEREIRA *et al.*, 2023)

Segundo PEREIRA *et al* (2023), o TEPT é uma condição associada a experiências humanas extraordinárias que infligem sofrimento emocional grave aos indivíduos, resultando em efeitos duradouros no seu bem-estar físico e mental.

Avaliar o impacto total do abuso sexual infantil revela-se uma tarefa desafiadora, principalmente porque existe uma escassez significativa de estudos longitudinais que acompanham o progresso das vítimas durante um período prolongado. A ausência de grupos de controle adequado agrava ainda mais esta questão (DE MELO SANTOS *et al.*, 2023)

### ***PAPEL DO CIRURGIÃO DENTISTA***

As atribuições do dentista legista são regidas pelos artigos 63 e 64 da Resolução CFO 63/2005, intitulada “Consolidação de normas para procedimentos em Conselhos Odontológicos”. Esta resolução estabelece que a função do especialista em odontologia legal se limita ao exame, avaliação e análise de questões no âmbito da cirurgia dentária.



No entanto, se necessário para a busca da verdade e no melhor interesse da justiça e da administração, a sua experiência também pode estender-se a outras áreas (COUTINHO *et al*, 2013)

Durante uma consulta odontológica, vários sinais podem ser detectados, desde indicadores subjetivos, como mudanças abruptas de comportamento, dificuldades de comunicação e aumento da ansiedade ou medo excessivo, até sinais físicos mais específicos, como hematomas, lacerações e queimaduras em tecidos moles, principalmente nos lábios (DE SOUSA *et al.*, 2023).

Para avaliar adequadamente as vítimas de abuso infantil, é crucial realizar um exame minucioso da boca e das áreas circundantes, uma vez que muitas vezes servem como alvo principal de abuso sexual. Nos casos em que há suspeita de abuso, os profissionais de saúde desempenham um papel crucial na tomada de decisões clínicas importantes (CIUFFO, 2008; VIDAL, 2018)

No entanto, pode ser um desafio estabelecer critérios claros para determinar o abuso. Portanto, é essencial que médicos e dentistas colaborem estreitamente para intensificar os esforços na prevenção e detecção destas condições (OGUNJIM *et al.*, 2017)

Na presença de um caso de abuso infantil, é imperativo que os dentistas tenham cautela e priorizem a segurança e o bem-estar da vítima, tanto pública como privadamente. Manter a compostura e a descrição é crucial para evitar qualquer dano ou sofrimento adicional à criança. Após a consulta, é fundamental que o dentista cumpra os protocolos legais e comunique prontamente o ocorrido às autoridades competentes, como Conselho Tutelar, Polícia Civil ou Ministério Público (OGUNJIM *et al.*, 2017; CIUFFO, 2008)

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A importância deste estudo reside na exploração de um tema crucial que permanece relativamente pouco treinado, apesar da literatura existente. A falta de informações sobre o assunto ressalta a necessidade de novas pesquisas, que podem fornecer suporte teórico e ampliar nossa compreensão.



Ao aprofundar este tema, podemos formular políticas públicas, orientações e sistemas de apoio às vítimas mais eficazes. Consequentemente, torna-se evidente a importância deste estudo proposto, pois contribui para a sensibilização, prevenção de abusos e promoção de ações para proteger as crianças e combater o abuso sexual infantil.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Jamille Moura; PEREIRA, Anne Yasmim Lima; DE MORAES CORREIA, Adriana. UTILIZAÇÃO DE ESCANEAMENTO DIGITAL DENTÁRIO COMO APARATO PARA ODONTOLOGIA FORENSE: UMA REVISÃO DE LITERATURA. **Brazilian Journal of Case Reports**, v. 3, n. Suppl. 10, p. 14-14, 2023.

Brasil - Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Viva: vigilância de violências e acidentes, 2009, 2010 e 2011. Brasília, DF: Ministério da Saúde ; 2020.

BRASIL. Resolução CFO-185/93. Aprova a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia e revoga a Resolução CFO155/84. Brasília: Conselho Federal de Odontologia, 1993. Disponível em: [http://143.107.206.201/restauradora/etica/rcfo185\\_93.htm](http://143.107.206.201/restauradora/etica/rcfo185_93.htm). Acesso em: 13 fev. 2024.

CIUFFO, Lia Leão; DA CUNHA, Janice Machado; RODRIGUES, Benedita Maria Rêgo Deusdará. A enfermeira diante do diagnóstico de abuso sexual infantil. **Online Revista Brasileira de Enfermagem** , v. 7, n. 1, 2008.

COUTINHO, Carine Gomes Valois et al. O papel do dentista legista nas denúncias criminais. **RFO UPF** , v. 2, pág. 217-223, 2013.

DA LUZ PELISOLI, Cátula; ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. AVALIAÇÃO DE SUSPEITA DE VIOLÊNCIA SEXUAL1. **Avaliação Psicológica no Contexto Forense**, 2019.

DA SILVA, Exdra Pablya Pires; DA SILVA, Juliete Peres; PIRATELI, Marcelo Augusto. As repercussões do abuso sexual no processo de aprendizagem. **Caderno de ANAIS HOME**, 2023.

DE SOUSA, Érika Silva et al. A importância do movimento-dentista diante dos maus-tratos infantis. **Revista Brasileira de Revisão de Saúde** , v. 6, n. 4, pág. 14453-14468, 2023.

DE MELO, Andrea Calyane Neves Ferreira et al. Reconhecimento e manejo clínico de vítimas de violência sexual infantil na atenção primária à saúde: revisão de literatura: Recognition and clinical management of victims of childhood sexual violence in primary



health care: literature review. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 11, p. 74982-74994, 2022.

DE MELO SANTOS, José Leonardo Diniz et al. O impacto da violência no processo de desenvolvimento de crianças e adolescentes. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, v. 17, n. 3, p. e5571-e5571, 2024.

MARTINS, Iara Teixeira; DA SILVA, Auricélio Anselmo. A REVITIMIZAÇÃO DAS VÍTIMAS DE ESTUPRO VIRTUAL: ANÁLISE DA CONTINUIDADE DELITIVA NA DIVULGAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE VÍDEOS PORNOGRÁFICOS OBTIDOS POR MEIO DO ESTUPRO VIRTUAL. **Revista Contemporânea**, v. 3, n. 12, p. 25581-25604, 2023.

MELO, Ana Paula Dias et al. A QUESTÃO DAS MENINAS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE EXPOSIÇÃO SEXUAL NAS MÍDIAS DIGITAIS. **REVISTA FOCO**, v. 16, n. 10, p. e3367-e3367, 2023.

MONTENEGRO, Felipe Magdiel Bandeira et al. Psychological aspects of children and adolescents victims of sexual violence: an analysis of strategies in the brazilian health system. **CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES**, v. 17, n. 2, p. e5275-e5275, 2024.

OGUNJIMI, Adetola Ibiwumi et al. Prevenção do abuso sexual da criança: revisão integrativa. **Revista de Enfermagem UFPE on line**, v. 11, n. 11, p. 4469-4482, 2017.

PASSARINHO, Marcelle. Abuso Sexual. **2005 Secretaria de Estado de Saúde do DF É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. Os artigos são de inteira responsabilidade dos seus autores Série B. Textos básicos de Saúde Tiragem: 1000 exemplares**, p. 25. 2005.

PLATT, V. B. et al.. Violência sexual contra crianças: autores, vítimas e consequências. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 4, p. 1019–1031, abr. 2018.

PEREIRA, Luiza Nascimento et al. Impactos psicossociais causados pelo Tanstorno de Estresse Pós-Traumático na infância: uma revisão de literatura. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 6, n. 1, p. 2018-2031, 2023.

REINACH, BETINA WARMLING BARROS, DENNIS PACHECO, ISABELA SOBRAL, AMANDA LAGRECA CARDOSO, BEATRIZ TEIXEIRA. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil . Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

RODRIGUES, Paula Sales et al. As potencialidades e fragilidades da atenção básica na prevenção à violência infantil: revisão integrativa. **REVISTA FOCO**, v. 16, n. 3, p. e1247-e1247, 2023.

SANTOS, Wellida Priscilla Oliveira; CORTIZO, Vitor Martins. Violência sexual infantil: uma análise sobre os danos psicológicos ao menor vítima de abuso sexual, e o amparo legal sobre a criança e ao adolescente: Child sexual violence: an analysis of the psychological



damage to the minor victim of sexual abuse, and the legal protection of children and adolescents. **Latin American Journal of Development**, v. 4, n. 3, p. 857-870, 2022.

VIDAL, Humberto Gomes. Lesões orofaciais e abuso infantil: uma ferramenta de notificação. 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION *et al.* Prevención del maltrato infantil: Qué hacer, y cómo obtener evidencias. 2009.